

Publique-se Inclua-se em  
pauta por cinco sessões  
16/10/1999  
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI N° 218, DE 1999

FLS. N.° 01  
RGL. 1739  
PROTÓCOLO  
LEGISLATIVO

Transforma em estância turística o município de  
Panorama.

A Assembléia Legislativa do Estado de São  
Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica transformada em Estância Turística o Município de  
Panorama.

Artigo 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Panorama, situado no oeste do  
Estado de São Paulo, foi criado no início de 1955, após grupos de  
moradores da Cidade de Campinas, aportarem na então chamada  
"Paulicéia".

Conhecida pela topografia privilegiada e  
paisagem panorâmica proporcionada pelo rio Paraná, vem colecionando  
em sua constituição grandes atributos para o seu desenvolvimento  
turístico.

Graças a sua proximidade com o Rio Paraná que  
margeia o município, oferece à sua comunidade e aos seus visitantes uma  
beleza invejável ao longo de sua extensão, complementando esse cenário,  
praias artificiais, constituídas por lagos de águas puras e cristalinas, tendo  
ao seu redor toda infra estrutura para diversas modalidades esportivas.

Além de sua beleza natural, o rio Paraná oferece  
vários tipos de embarcações, que navegando ao longo de seu leito, tem-se  
a oportunidade de ter acesso às mais belas ilhas da região.

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
de / /

ENTREGUE  
15 ABR 15 36 55 029650



Folha 03  
Proc. 01739/99  
\_\_\_\_\_  
Caro

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 25ª a 29ª Sessões Ordinárias (de 22 a 28/04/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 28/04/99.

\_\_\_\_\_  
Caro